

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 41/2023

2° (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EM REGIME DE EXECUÇÃO POR PREÇO GLOBAL POR LOTE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ E A EMPRESA H L MANICA LTDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob nº 78.121.936/0001-68, com sede na Avenida Brasil, 245, Centro. Três Barras do Paraná/PR, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor GERSO FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, odontólogo, portador do CPF/MF nº 409.886.600-59, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/PR, de acordo com as prerrogativas da legislação vigente, em especial da Lei Orgânica Municipal;

CONTRATADA: H L MANICA LTDA, com sede na Avenida dos Pioneiros, nº 687, centro. Catanduvas/PR, devidamente inscrita no CNPJ nº 43.633.330/0001-27, representada por seu representante legal devidamente constituido no Contrato Social, Sr. Heitor Luiz Manica, casado empresário, inscrito no CPF nº 220.381.160-91, portador da Carteira Nacional de Habilitação 01824782750, residente na Rua Santa Catarina, nº 667, centro, Três Barras do Paraná/PR.

As PARTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato administrativo de prestação de serviços nº 41/2023, instruído no processo de Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 13/2023, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência para mais 12 (doze) meses, e consequentemente do valor do contrato administrativo nº41/2023 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR – LINHA APAE, com fundamento no art. 57 e 65, II da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1. Por força da alteração realizada por este Termo Aditivo, a cláusula segunda e quarta do contrato original passam a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO (Art. 55, III, Lei 8666/93)

2.1. A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de R\$285 124.40 (duzentos e oitenta e cinco mil. cento e vinte e quatro reais e quarenta centavos)

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO, PRAZO DE ENTREGA E VIGENCIA (art. 55, IV. Lei 8666/93)

4.3. A vigência do presente contrato é de 24 (vinte e quatro) meses: a partir da assimiliar do contrato, podendo ser prorrogada, conforme artigo 57 da Lei nº 8 666/93

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Très Barras do Parana – PR CNPJ 78,121.936/0001-68 – E-mail: prefeitura@tresbarras.pr gov.br



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O valor do contrato nº41/2023 que era de R\$142.562,20 (cento e quarenta e dois mil, quinhentos e sessenta e dois reais e vinte centavos), passa ter o valor de R\$285.124,40 (duzentos e oitenta e cinco mil, cento e vinte e quatro reais e quarenta centavos), sendo o aditivo no valor de R\$142.562,20 (cento e quarenta e dois mil, quinhentos e sessenta e dois reais e vinte centavos), conforme tabela abaixo.

LOTE 01 - APAE

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE DE KM-ANO	DO KM	TOTAL
01	Percurso 1: Saida da APAE degue sentido a comunidade de Rosano do Oeste, entra em frente a casa da Senhora Rose Julianotti, retorna sentido a comunidade de Santo Izidoro, segue até a Barra Bonita, retorna sentido cidade, entra no Manica (alambique), retorna para a cidade, desce até o sitio do João Alberton, retorna, faz roteiro dentro da cidade e finaliza com a chegada na APAE. Tipo e Capacidade do Veiculo: Van, capacidade minima 15 passageiros. Periodo: Manhã, com início às 6h20; Número de Alunos: 10; Km/Dia: 47 (Asfalto: 32, Pedra Irregular: 8, Cascalho: 7) Percurso 2: Devolução dos alunos do periodo matutino, com saida da APAE, faz roteiro dentro da cidade, desce até o João Alberton, retorna para a Cidade, segue sentidoa comunidade de Rosário do Oeste, entra em frente a Senhora Rose Julianoti, retorna sentido Santo Izidoro e desce para a Barra Bonita devolve os alunos conforme roteiro fornecido pela escola e volta sentido Cidade, terminando o roteiro na APAE. Tipo e Capacidade do Veiculo: Van, capacidade minima 15 passageiros. Periodo: Manhã, com início às 11h30; Número de Alunos: 10; Km/Dia: 47 (Asfalto: 32, Pedra Irregular: 8, Cascalho: 7)	20.812	R\$ 6,85	R\$142.562.20

CLAUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo encontra amparo legal nos artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93.

CLÁSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, para que surtam seus efeitos, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes bem como pelas testemunhas.

Três Barras do Paraná/PR, 14 de março de 2024

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná ESTADO DO PARANA

CAPITAL DO FELLAD

MUNICÍPIO DE TRÉS BARRAS DO PARANÁ GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal CONTRATANTE

> H L MANICA LTDA Heitor Luiz Manica Representante Legal

CONTRATADA

Hetor Love yanco

Testemunhas:

miria K. meneatto

Nome: 07645654945

Nome: CPF:



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 41/2023

Partes: Contratante:

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR

Contratada:

H L MANICA LTDA - CNPJ nº 43.633.330/0001-27

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência para mais 12 (doze) meses, e consequentemente do valor do contrato administrativo n°41/2023 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR – LINHA APAE, com fundamento no art. 57 e 65, II da Lei nº 8666/93.

Vigência: 15/03/2025

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.

Pregão Eletrônico n°13/2023.

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 41/2023

Partes: Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR

Contratada: H L MANICA LTDA - CNPJ nº 43.633.330/0001-

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência para mais 12 (doze) meses, e consequentemente do valor do contrato administrativo nº41/2023 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA APAE, com fundamento no art. 57 e 65, II da Lei nº 8666/93.

Vigência: 15/03/2025

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.

Pregão Eletrônico nº13/2023.

Publicado por: Vanessa Macagnan Código Identificador:0DBE7E9E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 15/03/2024. Edição 2982 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amp/